

Protocolo 12- 2.252/2024

De: Vinicius R. - SEMMADS-DFA

Para: SEMMADS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - A/C Samuel N.

Data: 27/03/2024 às 11:50:23

Setores envolvidos:

SEMAD-DPA, SEMFAZ-CGISS, SEMFAZ-CGTCl, SEMMADS, SEMMADS-DFA, SEMOHSP, SEMMADS-PROT,
SEMFAZ-CGTcl-SetIPTU,ITBITx

SOHSP - Autorização de ligação de energia elétrica urbana

Prezado Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Samuel Barreto Neves - SEMMADS

Cumprimentando-o cordialmente, segue a **AA N° 10/2024**, para a devida assinatura.

Sem mais para o momento,

Casimiro de Abreu, 24 de março de 2024.

—
Vinicius dos Santos Reis

Assessor Especial - 2

Matrícula: 15255

Anexos:

AUTORIZACAO_AMBIENTAL_AA_N_010_2024.pdf



**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
AA N°010/2024**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de Dezembro de 2011, Resolução CONEMA nº 92, de 24 de Junho 2021, e Decreto Municipal nº2081, de 23 de Março de 2021, concede a presente Autorização Ambiental, que autoriza:

ANDRÉ EUGÊNIO DA SILVA

CPF: 076.518.047-24

Protocolo PMCA N°: 2.252/2024

**Endereço: RUA SANTA ANGÉLICA / N° 286 – PROFESSOR SOUZA - CASIMIRO DE ABREU –
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEP: 28860-000**

atestando:

a regularidade ambiental, sendo apta ao Fornecimento de Energia Elétrica. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

no seguinte local:

Endereço: RUA VALTER COELHO /Lote 16 /Quadra 0

Distrito: RIO DOURADO

Bairro: BOA ESPERANÇA

Cidade: CASIMIRO DE ABREU/RJ

CEP: 28.860-000

Coordenadas Geográficas: 22°28'15.32"S 7; 42° 5'7.19"O

Condições de Validade Gerais:

1. Esta Autorização Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
2. Esta Autorização Ambiental é vinculada a Pedido de Fornecimento de Energia Elétrica a ser realizado pela Empresa Enel, sendo processo referente a Carta nº 571685941, emitida em 04 de março de 2024.

Esta Autorização Ambiental é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Protocolo PMCA N° 2.252/2024 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 27 de Março de 2024.

Samuel Barreto Neves
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº039/2022



**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
AA N°010/2024**

Verso

- 3 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 4 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 5 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.
- 6 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-.



O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no Decreto Municipal nº506, de 16/03/2015 e na Lei Federal nº9605, de 12/02/1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71F1-DF89-BFB6-BC64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMUEL BARRETO NEVES (CPF 104.XXX.XXX-80) em 27/03/2024 13:22:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/71F1-DF89-BFB6-BC64>